



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20



PORTARIA Nº: 271/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020

“Institui Comissão de avaliação para estágio probatório, para avaliação de desempenho individual dos servidores da Educação, bem como para análise dos títulos a que se refere à progressão vertical, nos termos do Estatuto do Magistério Público Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI e VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Municipal nº. 521/2013 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, institui cargos, carreiras e salários do magistério e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº. 033/20 que Dispõe sobre os critérios para avaliação para estágio probatório e para avaliação de desempenho individual dos Professores, Especialista em Educação e demais servidores aprovados em concurso, avaliação de títulos para fins de progressão vertical, bem como determina a instituição de comissão para avaliação;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão especial para análise dos títulos a que se refere à progressão vertical, para avaliação do estágio probatório e para avaliação de desempenho individual, dos Professores, Especialista em Educação, nos termos da Lei 521/2013 e o Decreto Municipal nº 033/20.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelo seguinte Secretário e Servidores Municipais de Durandé:

I- Cyntia Castro Franco – Secretária Municipal de Educação - Presidente;

II- Luciana Berberth Corrêa – Pedagoga - Membro;

III- Renato Junio Teixeira - Diretor do Departamento de Recursos Humanos - Membro.

IV – Maria Goretti Soares Benfica – Membro.

Art. 3º - Na avaliação dos títulos, a Comissão deverá analisar a autenticidade do comprovante relativo ao curso, que habilita o Professor ou o Especialista em Educação a progressão, bem como se o diploma expedido pela instituição formadora, encontra-se devidamente registrado na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - Na avaliação para o estágio probatório e avaliação de desempenho, a comissão, além de observar o Decreto Municipal nº.033/20 que estabelece os critérios para avaliação e a Lei Municipal nº. 521/2013, deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20



- I - Prestar todos e quaisquer esclarecimentos solicitados pela Secretaria de Educação, apurar os resultados das avaliações;
- II - analisar os documentos utilizados para a pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos, apurando-se o resultado final;
- III - elaborar o relatório final dos procedimentos de avaliação e enviá-lo ao Secretário Municipal de Educação, para devida organização documental

Art. 5º - Ficam conferidos à Comissão de Avaliação, ora nomeada, poderes gerais para deliberar sob todos os assuntos atinentes, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas, durante a realização da avaliação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 02 de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por
JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2020.07.02 17:06:23
-03'00'